

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
01.612.622/0001-33



CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. As empresas ativas ou inativas que estiverem em situação irregular, na data da publicação desta lei, terão 90 dias para realizarem o recadastramento e nesse período poderão operar com alvará provisório, desde que a atividade não ofereça nenhum grau de risco, aferido pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 40. O Comitê Gestor Municipal elaborará relatório anual de avaliação da implantação efetiva das normas desta Lei, visando ao seu cumprimento e aperfeiçoamento.

Art. 41. Fica designado o dia 05 de outubro como "o Dia da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte", neste Município, que será comemorado em cada ano, cabendo aos órgãos municipais, dentro de sua área de competência, em consonância com órgãos e entidades de interesse, promover o referido evento.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, PI, em 29 de abril de 2021.


Fábio de Carvalho Macedo
Prefeito Municipal
CPF: 958.995.023-04
RG: 2226882 SSP/PI
Prefeito 2021/2024

Id:167C24C7736F3BB8



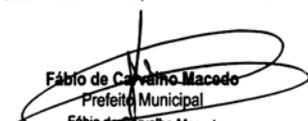
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
01.612.622/0001-33



ATO DE SANÇÃO N. 03/2021

O Prefeito do Município de Betânia do Piauí, PI, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA** por meio do presente, o **Projeto de Lei de autoria da Vereadora Auricélia Maria Carvalho, n. 03, de 20 de abril de 2021, EMENTA: "Institui o prêmio Mulher que Inspira", passando a vigorar como Lei Municipal n. 03, de 29 de abril de 2021.**

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2021.


Fábio de Carvalho Macedo
Prefeito Municipal
CPF: 958.995.023-04
RG: 2226882 SSP/PI
Prefeito 2021/2024



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
01.612.622/0001-33



LEI MUNICIPAL N. 03, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Ementa: Institui o prêmio "Mulher que Inspira".

A Câmara Municipal de Betânia do Piauí, PI, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o prêmio **Mulher que Inspira**, destinado a homenagear mulheres que residem no

município de Betânia do Piauí e que contribuem na inspiração de outras mulheres no despertar do empoderamento feminino, seja na esfera profissional, política, social ou religiosa, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

§ 1º Para o recebimento do prêmio **Mulher que Inspira** cada vereador (a) poderá indicar, conforme critérios estabelecidos e com fundamentação, o nome de 01 (uma) mulher que faça jus à homenagem.

§ 2º A indicação da mulher homenageada deverá acontecer até o dia 15 (quinze) de fevereiro de cada ano, para que seja possível organizar com antecedência a devida homenagem por ocasião do Dia Internacional da Mulher.

§ 3º A entrega do prêmio será na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, dando-se prioridade ao dia (08), podendo, por motivo justificável, ser realizado em qualquer outro dia da mesma semana, a cada ano.

Art. 2º O prêmio será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Betânia do Piauí, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, concedido na forma de medalha, placa ou troféu.

Art. 3º Os recursos para atender as despesas ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, PI, em 29 de abril de 2021.


Fábio de Carvalho Macedo
Prefeito Municipal
CPF: 958.995.023-04
RG: 2226882 SSP/PI
Prefeito 2021/2024

Id:0F8BC96D9FBD3EE7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33



AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2021-PMBP, O Pregoeiro Oficial do Município de Betânia do Piauí - PI, comunica as empresas participantes do processo em tela e demais interessados, que realizará sessão de **continuidade** dos trabalhos relativos a abertura dos envelopes contendo propostas e demais procedimentos inerente a conclusão do certame licitatório, às 08:00 (oito horas) do dia 06 de Maio de 2021, no mesmo local, Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima mencionado, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 13h00min ou pelo telefone (89) 3497-0005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2021-PMBP, O Pregoeiro Oficial do Município de Betânia do Piauí - PI, comunica as empresas participantes do processo em tela e demais interessados, que realizará sessão de **continuidade** dos trabalhos relativos a abertura dos envelopes contendo propostas e demais procedimentos inerente a conclusão do certame licitatório, às 13:00 (treze horas) do dia 06 de Maio de 2021, no mesmo local, Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima mencionado, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 13h00min ou pelo telefone (89) 3497-0005.

Betânia do Piauí-PI, 03 de Maio de 2021.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
DIRETOR DE LICITAÇÕES